

(dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos).
 Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.122.1297.8338
 Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
 Valor Mensal: R\$ 2.610,87
 Valor Anual: R\$ 31.330,44
 Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários
 Contratado: PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 05.814.441/0001-40, tendo sua SEDE na Rua Cristina, nº 170, Bairro Anchieta, CEP 30310-692, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
 Ordenador, em exercício: ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 802223**Termo aditivo: 3º**

Contrato: 023/2019/SEFA
 Modalidade: Inexigibilidade 09/2019/SEFA
 Manifestação Jurídica: 154/2022/CONJUR
 Data da assinatura: 02/05/2022.
 Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
 Justificativa: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019/SEFA - que trata da prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, através da guia nacional de recolhimento de tributos estaduais - GNRE, com a respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados, de acordo com o manual técnico de procedimentos para captura eletrônica da GNRE - tem como objeto: A prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses.
 Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.123.1508.8251
 Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
 Valor Anual Estimado: R\$ 174.357,17
 Valor Mensal Estimado: R\$ 14.529,77
 Fonte de Recursos: 0176 e ou 0376 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará- FIPAT.
 Contratado: BANCO DO ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, tendo sua SEDE na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Sébual, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo - SP, CEP 04.344-902.
 Ordenador, em exercício: ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 802553**DIÁRIA**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho Da Conceição

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1046 de 23 de maio de 2022 Autorizar 1/2 diária ao servidor SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, nº 0592475403, GERENTE FAZENDARIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de realizar vistoria de obra da CERAT CASTANHAL, no período de 23.05.2022, no trecho Belém - Castanhal - Belém.

Protocolo: 802543**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT****Portaria n.º 022021000623 de 23/05/2022 -****Proc n.º 002022730003003/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: Paulo Roberto Rodrigues da Costa – CPF: 218.322.852-00
 Marca: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 0220204002516, de 23/05/2022 -****Proc n.º 2022730003095/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Ademar da Conceição Gomes – CPF: 088.356.402-53
 Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG346462

Portaria n.º 0220204002518, de 23/05/2022 -**Proc n.º 2022730002915/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Clodoaldo Oliveira Carvalhal – CPF: 118.593.422-72
 Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT/Pas/Automovel/9BRK19BT3L2137310

Portaria n.º 0220204002520, de 23/05/2022 -**Proc n.º 2022730003052/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Patrick Leal de Sousa – CPF: 517.612.542-00
 Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG394567

Portaria n.º 0220204002522, de 23/05/2022 -**Proc n.º 2022730002895/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Fernanda Andrea Cardoso de Sena – CPF: 455.006.572-91
 Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY LX FLEX/Pas/Automovel/93HGM2520DZ123280

Portaria n.º 0220204002524, de 23/05/2022 -**Proc n.º 2022730003176/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose do Carmo Dias Santana – CPF: 265.711.102-53
 Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS 1.3/Pas/Automovel/8AP359A0DMU142112

Protocolo: 802586**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 30/05/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15737, AINF nº 32201510002061-3, contribuinte DN DISTRIBUIDORA E REPRESENTA-COES EIRELI, Insc. Estadual nº. 15365497-0 ,advogado: THIAGO NOBRE MAIA, OAB/PA-20289,

Em 30/05/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19129, AINF nº 012020510001450-6, contribuinte FARMACIA PERSONALE LTDA, Insc. Estadual nº. 15159902-5 ,advogado: OTÁVIO AUGUSTO S SAMPAIO MELO, OAB/PA-16676,

Em 30/05/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19471, AINF nº 812019510003564-4, contribuinte GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, Insc. Estadual nº. 15131208-7 ,advogado: DANIEL NEVES ROSA DURÃO DE ANDRADE, OAB/RJ-144160,

Em 30/05/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19513, AINF nº 322021510000979-0, contribuinte ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15071364-9 ,advogado: LUIS ADRIANO SABINO DE OLIVEIRA, OAB/PA-30086,

Em 01/06/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18826, AINF nº 032019510000145-1, contribuinte FEIRAO DOS MOVEIS MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15244642-7

Em 01/06/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18959, AINF nº 182020510000477-0, contribuinte DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A, Insc. Estadual nº. 15278308-3 ,advogado: ROBERTO CARLOS KEPPLER, OAB/SP-68931,

Em 01/06/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18960, AINF nº 182020510000477-0, contribuinte DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A, Insc. Estadual nº. 15278308-3 ,advogado: ROBERTO CARLOS KEPPLER, OAB/SP-68931,

Em 01/06/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18951, AINF nº 012018510001503-2, contribuinte BRAZIL TIMBER GROUP LTDA, Insc. Estadual nº. 15208636-6 ,advogado: LUIS ADRIANO SABINO DE OLIVEIRA, OAB/PA-30086,

Em 01/06/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19046, AINF nº 032019510000422-1, contribuinte NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15378303-6

ACÓRDÃO

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 8436 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18684 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102020510000059-8). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA INFRAÇÃO. 1. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário. 2. A ausência da devida dilação probatória atenta contra a própria materialidade da infração e repercute na existência do crédito tributário lançado. 3. Deve ser reconhecida a improcedência do AINF quando da sua lavratura não se reconhece a materialidade da infração, não havendo a devida comprovação da ocorrência do fato imputado. 4. Recurso conhecido e provido, para em revisão de ofício reconhecer a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/05/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 16/05/2022.

ACÓRDÃO N. 8435 – 1ª CPJ.RECURSO N. 19581 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 102021510000031-5). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIFICULTAR A AÇÃO FISCALIZADORA. IMPROCEDÊNCIA 1. Deve ser reconhecida a improcedência do lançamento tributário quando não demonstrado nos autos o cometimento da infração. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto contrário: Conselheira Josiane Seixas de Oliveira, pelo conhecimento e improvidamento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/05/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 16/05/2022.